REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 555/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) o prazo para a entrada em vigor do que dispõe a Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, foi estabelecido, em seu art. 88, para o dia 1º de janeiro de 2017, devendo essas disposições ser implantadas nos municípios através de ato administrativo local;
b) a atuação das Organizações da Sociedade Civil na execução de ações de interesse público é importante para a sociedade;
c) muitas são as dificuldades dessas organizações de executarem suas ações, não sendo fácil a captação de recursos pela grande maioria dessas instituições;
d) daí ser importante a realização de parcerias entre a sociedade civil organizada e as instituições do Estado, para melhor solução das problemáticas sociais,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, realizar as ações necessárias para regulamentação da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca